

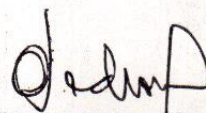
Autoriza o Prefeito Municipal
a aforar lote de terreno urba
no.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aforar o lo-
te de terreno urbano abaixo relacionado:
Processo nº 1.137 - Félix Luiz Mainer.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE DEZEMBRO DE 1.981.



DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL